



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/NUCONT/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2019 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO Nº 60090.000499/2019-33

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor EDUARDO SHIGERU MITANI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº **882*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF sob o nº ***.684.007-**, de acordo com a Portaria nº 5.071/DIGER/CENSIPAM/SG-MD de 26 de dezembro de 2019, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reajuste de preços do Contrato nº 17/2019 com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST/Anatel do período compreendido de março/2021 a fevereiro/2022, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total anual estimado do Contrato passará de R\$ 4.966,88 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 5.620,79 (cinco mil seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), sendo o valor mensal estimado em uma parcela de R\$ 468,61 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) e onze parcelas de R\$ 468,38 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

CONTRATO 17/2019 - CLARO LOTE 1 – CENTRO DE REGIONAL DE PORTO VELHO						VALOR INICIAL				VALOR REAJUSTADO IST - Março/2021 a Fevereiro/2022						
Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal (Estimado)			Valor Total Anual	Índice de Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado (Estimado)			Valor Total Anual Reajustado
							1 Parcela	11 Parcelas	12 Parcelas				1 Parcela	11 Parcelas	12 Parcelas	
59	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	96.000	0,00025	-	-	1,96	23,58	0,13170	0,00028	-	-	2,22	26,64
60	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		28.800	0,03696	-	-	88,71	1.064,54	0,13170	0,04183	-	-	100,39	1.204,68
61	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		28.800	0,04924	-	-	118,18	1.418,21	0,13170	0,05573	-	-	133,74	1.604,88
62	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		16.800	0,00025	-	-	0,34	4,13	0,13170	0,00028	-	-	0,38	4,56
63	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		5.040	0,06140	-	-	25,79	309,46	0,13170	0,06949	-	-	29,19	350,28
64	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL /EXTRAOPERADORA		1.560	0,09836	12,83	12,78	-	153,45	0,13170	0,11131	14,52	14,46	-	173,58
65	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		960	0,43656	-	-	34,92	419,10	0,13170	0,49406	-	-	39,52	474,24
66	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		960	0,52252	-	-	41,80	501,62	0,13170	0,59134	-	-	47,31	567,72
67	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		240	0,70672	-	-	14,13	169,61	0,13170	0,79980	-	-	15,99	191,88
68	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		240	0,54708	-	-	10,94	131,30	0,13170	0,61913	-	-	12,38	148,56
69	4.2.1		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		600	0,60848	30,49	30,42	-	365,09	0,13170	0,68862	34,51	34,43	-	413,24
70	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		240	0,84180	-	-	16,84	202,03	0,13170	0,95267	-	-	19,06	228,72
71	4.2.3		LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL		240	0,54708	-	-	10,94	131,30	0,13170	0,61913	-	-	12,38	148,56
72	4.2.4		LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL		144	0,51024	6,20	6,12	-	73,47	0,13170	0,57744	7,02	6,93	-	83,25
							49,53 (a)	49,32 (b)	364,57 (c)	4.966,89			56,05 (a)	55,82 (b)	412,56 (c)	5.620,79
							1 Parcela		A + C	414,10			1 Parcela		A + C	468,61
							11 Parcelas		B + C	413,89			11 Parcelas		B + C	468,38
							Valor Total Anual			4.966,89	Valor Total Anual Reajustado			5.620,79		
							Valor Global (24 meses)			9.933,78	Valor Global Reajustado (24 meses)			11.241,58		

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 112,42 (cento e doze reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;
Fonte: 100;
Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;
Natureza da Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações;
Código do Sistema PTA/2022: 224/22 – Telefonia - CR/PV - Contrato nº 17/2019

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

EDUARDO SHIGERU MITANI

Diretor de Administração e Finanças substituto

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani**, **Diretor(a), substituto(a)**, em 25/04/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4955758** e o código CRC **77ESC48C**.